

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

### **Projeto de Lei nº 1.816-A, de 1999**

Institui o “Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde”

Autor: Dep. Raimundo Gomes de Matos

Relator: Dep. Clementino Coelho.

Relator do Parecer Vencedor: Dep. Átila Lira

### **PARECER VENCEDOR**

#### **I-Relatório:**

De autoria do Deputado Raimundo Gomes de Matos, o Projeto de Lei nº 1.816-A, de 1999, institui o “Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde”, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Ao ser apreciado pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto o Parecer, de autoria do Dep. Clementino Coelho, o Plenário desta Comissão decidiu rejeitá-lo.

Em decorrência da decisão do Plenário, fui designado pelo Presidente para redigir o Parecer Vencedor, nos termos do disposto no art. 57, inciso XII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

## **II- Voto Vencedor:**

O Relator do Projeto, ora em exame, proferiu seu voto pela rejeição, nesta Comissão, alegando orientação contida na “Súmula de Recomendações” nº 01/2001, que sugere a não aprovação de propostas que venham “instituir datas ou semanas comemorativas e cívicas ao calendário nacional”

É importante, porém, ressaltar que a “Súmula de Recomendações” nº 01/2001 não é restritiva. É apenas indicativa. A adoção dessas recomendações visa apenas coibir a disseminação indiscriminada de datas comemorativas. Ressalva, porém, a referida “Súmula” as “datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos sociais”.

É aí onde se inclui o “Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde”. No contexto de um novo modelo de atenção à saúde, resolutivo e de qualidade, o Agente Comunitário assume um papel determinante. Ele garante a universalidade e a integralidade do atendimento da população, priorizando a ação preventiva.

A presença de 155 mil Agentes Comunitários de Saúde, em 4.800 municípios brasileiros, vem ajudando a consolidar uma nova estratégia de atenção à saúde. É um verdadeiro exército silencioso, prestando serviços de atendimento à população, em especial dos segmentos marginalizados.

Com o trabalho incansável dos Agentes Comunitários de Saúde já é possível verificar substanciais melhorias nos índices, com destaque para a redução da mortalidade materno-infantil, das internações hospitalares na rede pública e dos custos dos serviços de atenção básica à saúde.

A importância estratégica deste profissional é reconhecida, inclusive, pelo Poder Executivo ao enviar à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 6.035, de 2002, que “cria a Profissão de

Agente Comunitário de Saúde”, a ser exercida no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Na EM Interministerial nº 06/MS/MTE, os Ministros da Saúde e do Trabalho e Emprego afirmam: "o Agente Comunitário de Saúde, por viver na área onde atua, tem toda identidade com a população, interagindo com ela de maneira desenvolta, enfrentando os mesmos problemas e compartilhando os mesmos sonhos. É, seguramente, uma ponte insubstituível para sintonizar a comunidade com a Unidade de Saúde da Família”.

Assim sendo, é altamente justificada a homenagem prestada a este profissional, através da criação do “Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde”.

Em face do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.816-A, de 1999.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2002

**Deputado ÁTILA LIRA**

**Relator do Parecer Vencedor**